



PUBLICADO EM 27/11/08
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste, em conformidade
com o disposto no Art. 85 da Lei
Orgânica Municipal.
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº707/2008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE
REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS,
LOCALIZADO NA RUA ANHUMAS, Nº499, BAIRRO
JARDIM GRAMADO.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei.*

Art. 1º Fica denominado Irmã Dorothea Anna Maria Hoffmann o
Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, localizado na Rua Anhumas, nº499, Bairro
Jardim Gramado, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 27 de novembro de 2.008.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"